



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar um aparato legal às mulheres para que possam ter maior segurança na hora do desembarque dos ônibus, considerando o horário, após 22:00 horas até às 06:00 horas, vulnerável a atos de violência.

Muitas destas mulheres pertencem às categorias das classes trabalhadora e estudantil e que diariamente circulam no município e se veem obrigadas a pegar condução em horários tardios, devido ao emprego ou escola, ficando assim à mercê do machismo, dos abusos físicos, do roubo e de várias outras formas de violência.

Desta forma, este projeto visa uma redução de danos, evitando uma distância maior do ponto de casa para seu destino ou vice-versa, contribuindo com a segurança pública, preservando a integridade física e o bem-estar de mulheres usuárias do transporte coletivo.

Por todo o exposto, conto o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de março de 2022.

**SILVÂNIO AGUIAR SILVA
VEREADOR**

